

SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL nº22/2021 – PROGRAD

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás**, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26 de maio a 11 de junho de 2021** as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Mestres**, para provimento do total de **2 (duas) vagas** no **Quadro Permanente de Professores**, para lotação na **Escola de Ciências Agrárias e Biológicas (ECAB)**, no **Curso de Medicina Veterinária**, de acordo com as seguintes condições:

2 ESCOLA, CURSO, ÁREA DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

2.1 ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS (ECAB)

2.1.1 Curso de Medicina Veterinária

2.1.1.1 Área de Conhecimento: Morfofisiologia Animal

2.1.1.1.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.1.1.2 Vaga: 1

2.1.1.2 Área de Conhecimento: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

2.1.1.2.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.1.2.2 Vaga: 1

3 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes titulações mínimas e obrigatórias:

3.1. Área de Conhecimento: Morfofisiologia Animal

3.1.1 Graduação: Medicina Veterinária

3.1.2 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Ciências Veterinárias ou Mestrado em Ciência Animal

3.2 Área de Conhecimento: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

3.2.1 Graduação: Medicina Veterinária

3.2.2 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Ciências Veterinárias ou Mestrado em Ciência Animal

4 DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados na presente **Seleção Externa de Pessoal Docente** serão admitidos no Quadro Permanente de Professores para atuar na Graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu, sob o **Regime de hora-aula (Horista)** destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com dedicação de até **40 horas semanais** e presença efetiva na Escola em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

5 FUNÇÕES

Os candidatos aprovados serão admitidos para desempenhar as tarefas funcionais da Classe de **Professor Assistente I** previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás (2014) acima referenciado e que estão descritas, respectivamente, no **Anexo A** deste instrumento.

6 DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática e pontuação do Currículo Lattes e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.

7 DAS INSCRIÇÕES

Prazo para inscrição: 26 de maio a 11 de junho de 2021.

7.1 Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição**.

7.2 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia **11 de junho de 2021**, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

7.3 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, deverá ser efetuada, impreterivelmente, até as 17 horas do **dia 11 de junho de 2021**.

7.4 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

7.5 Da inscrição de pessoas com deficiência

7.5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

7.5.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

7.5.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

8. Entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos

8.1 A inscrição será concluída com a entrega dos documentos (na DRH da PUC Goiás) organizados da seguinte forma:

a) uma via, encadernada, dos documentos exigidos para inscrição nos itens 8.5.1 a 8.5.10, na ordem estabelecida nos respectivos itens, **condicionados em envelope lacrado, com a identificação do nome do candidato;**

b) três vias, encadernadas separadamente, dos documentos exigidos para inscrição de acordo com a ordem dos itens 8.5.9 a 8.5.10, **condicionados em envelopes individuais lacrados, com a identificação do nome candidato;**

8.1.1 Os documentos serão protocolizados (pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído) **na Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus I, situado na **Praça Universitária, Área II, Bloco A, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, **até o dia 11/06/2021 (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás), ou**

8.1.1.1 postados em Agência dos Correios – via Sedex – destinados à Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, para o endereço descrito no item anterior, que **serão recebidos somente até às 17h do dia 11/06/2021.**

8.2 Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

8.3 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempetividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até as 17h do dia 11/06/2021**, independentemente da data e forma da remessa.

8.4 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

8.5 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

8.5.1 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R\$150,00 (Cento e cinquenta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

8.5.2 **Formulário de Inscrição**, preenchida em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, a ser acessado no link “Trabalhe na PUC”, datado e assinado pelo candidato;

8.5.3 **Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação** registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

8.5.4 **Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.**

8.5.5 **Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** com a titulação de Mestre, ministrado na forma exigida na legislação educacional e normas internas dos Órgãos responsáveis do MEC, de acordo com a exigência do Curso e da respectiva Área de Conhecimento, descritas no item 3 e sub-itens deste Edital, autorizados e reconhecidos pelo MEC/CAPES.

8.5.5.1 A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de **defesa da Dissertação** relativa a programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES-MEC, emitida após **1º/02/2021, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica**, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

8.5.5.2 O diploma de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado), expedido por universidade estrangeira, deve estar reconhecido ou validado por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua programa de pós-graduação avaliado, autorizado e reconhecido, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº 3/2016, de 22/6/2016 e na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016.

8.5.6 **Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado;**

8.5.7 **Fotocópia da Carteira de Identidade** expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

8.5.8 **Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato no Ministério da Fazenda - Brasil;

8.5.9 **Fotocópia do Curriculum no modelo da Plataforma Lattes**, devidamente atualizado, **no mínimo até 30/4/2021, em 3 (três) vias, encadernadas separadamente**, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória (**autenticada em cartório**), **com experiência acadêmica-profissional e produção científica** relativas aos anos de **2018, 2019, 2020 e 2021.**

8.5.10 **Tabela de pontuação do Curriculum Lattes (ANEXO B) deste Edital devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com os comprovantes entregues no ato da inscrição.**

8.5.10.1 A Tabela tem finalidade meramente pedagógica e a pontuação final válida será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

8.5.11 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após as datas e horários estabelecidos neste Edital.

8.5.12 **Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente acarretarão o indeferimento da inscrição, com prejuízo**

para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.

8.5.13 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição somente a partir de 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final da Seleção Docente. Os documentos serão guardados por 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.

9. DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A experiência acadêmica, gestão profissional e a produção científica serão pontuadas no Quadro do ANEXO B, de acordo com os seguintes documentos:

9.1 Formação Acadêmica – cópia do anverso e verso do **Diploma de Graduação** e, conforme as exigências contidas no item 3 e seguintes deste Edital, e cópia do anverso e verso do **Diploma de Mestrado** obtido pelo candidato em um dos Programas Credenciados no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados pelo MEC-CAPES ou obtido em Universidade estrangeira, desde que revalidado em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente, nas áreas/programas exigidas nos itens 3.1 e 3.2.

9.1.1 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação e de pós-graduação stricto sensu exigidas e especificadas neste Edital** serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

9.2 Ensino, Pesquisa e Extensão – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

9.3 Gestão Educacional – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

9.4 Atuação Profissional - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

9.5 Produções Técnico-Científicas – As produções reais publicadas pelo candidato, no período de **2018 a 2021**, quais sejam: autoria, co-autoria de artigos, resumos expandidos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

9.5.1 A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

9.6 Os documentos de que tratam os itens 9.2, 9.3 e 9.4 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

9.7 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato ou pelo empregado, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

10. DA SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

As etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios. Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

10.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 8.5.1 a 8.5.10, no prazo estipulado no presente edital.

10.1.1 Nesta etapa, serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

10.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional – será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

10.2.1 A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.pucgoias.edu.br

10.2.2 O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer ou sair antes do término da apresentação institucional** ou em qualquer uma das etapas seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

10.3 Terceira etapa: Prova Escrita – será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

10.3.1 O conteúdo específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

10.3.2 O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

10.3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3.4 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

10.3.5 O conteúdo de **Docência no Ensino Superior**, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **Anexo C** do presente Edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

10.3.6 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás e o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária** serão disponibilizados na página da

internet: www.pucgoias.edu.br, acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

10.3.7 Os pontos da prova prática a serem sorteados e as respectivas referências bibliográficas que serão objeto de avaliação de todos os candidatos encontram-se disponibilizados no **Anexo D**.

10.3.8 **Na Prova Escrita**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

10.3.8.1 capacidade analítica e crítica das questões;

10.3.8.2 complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

10.3.8.3 clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

10.3.8.4 forma e fluência escrita em Língua Portuguesa.

10.3.9 A Prova Escrita abordará um ou mais itens dos conteúdos programáticos relativos aos Cursos e áreas de conhecimento.

10.3.10 O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita de todos os candidatos do certame.

10.3.11 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

10.4 Quarta etapa: Prova Prática – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

10.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos:

10.4.1.1 A Prova Prática dos candidatos às vagas valerá:

10.1.1.1.1 aula teórica - de 0 a 5 pontos e,

10.1.1.1.2 aula procedimental - de 0 a 5 pontos.

10.4.2 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos às vagas será o resultado da média das notas emitidas pelos professores membros da Banca Examinadora.

10.4.3 No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

10.4.4 **A Prova Prática para os candidatos inscritos para concorrer as vagas na área de conhecimento de Morfisiologia Animal**, consistirá de aula teórica e aula procedimental, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, cujo **ponto (um) será sorteado no dia 16/06/2021 após o término da prova escrita**. A prova prática procedimental consistirá em aula prática com peças anatômicas de animais.

10.4.5 **A Prova Prática para os candidatos inscritos que concorrem a vaga na área de conhecimento de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** consistirá de aula teórica, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre o ponto sorteado.

10.4.6 **O tema da prova prática de todos os candidatos é proposto e será sorteado pela Banca Examinadora, em conformidade com o respectivo Conteúdo Programático de cada área de conhecimento.**

10.4.7 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio no **dia 18/06/2021**. (antes do início da referida prova)

10.4.8 A Prova Prática para os candidatos à vaga **na área de conhecimento de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos,

sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

10.4.9 A Prova Prática para os candidatos às vagas na área de conhecimento de Morfisiologia Animal terá a duração total de 60 (sessenta) minutos, sendo:

10.4.9.1 30 (trinta) minutos para a explanação teórica;

10.4.9.2 15 (quinze) minutos para a prática procedimental de que tratam os itens 10.4.4;

10.4.9.3 15 (quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

10.4.10 **Na Prova Prática** dos candidatos à vaga na área de conhecimento de Morfisiologia Animal a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho dos candidatos, em conformidade com os critérios a seguir:

10.4.11.1 domínio do tema sorteado;

10.4.11.2 espírito crítico;

10.4.11.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

10.4.11.4 capacidade de manipulação dos materiais utilizados nos procedimentos práticos;

10.4.11.5 uso adequado dos instrumentos e equipamentos utilizados nos procedimentos práticos;

10.4.11.6 apresentação do tema com clareza;

10.4.11.7 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos e elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia;

10.4.11.8 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

10.4.11.9 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

10.4.11.10 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto,

estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

10.4.11.11 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

10.4.11.12 coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

10.4.11.13 adequação da exposição ao tempo previsto;

10.4.11.14 fluência oral do candidato em Língua Portuguesa.

10.4.12 **Na Prova Prática** dos candidatos à vaga na área de conhecimento de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho do candidato, em conformidade com os critérios a seguir:

10.4.12.1 domínio do tema sorteado;

10.4.12.2 espírito crítico;

10.4.12.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

10.4.12.4 apresentação do tema com clareza;

10.4.12.5 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos e elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia;

10.4.12.6 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

10.4.12.7 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

10.4.12.8 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

10.4.12.9 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

10.4.12.10 coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

10.4.12.11 adequação da exposição ao tempo previsto;

10.4.12.12 fluência oral do candidato.

10.4.12.13 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

10.5 Quinta etapa: Análise de Currículo Lattes– A análise e pontuação do *Currículo Lattes* de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas conforme item 9 (nove) deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” **Anexo B.**

10.5.1 A autoavaliação do *Curriculum Lattes* a ser efetuada pelo candidato tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os candidatos serão relacionados por Curso e Área de Conhecimento, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

11.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	26/5/2021 a 11/06/2021	Ficha de inscrição será obtida no site: www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
Entrega dos documentos	até o dia 11/06/2021	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	14/06/2021	A ser divulgado junto com a lista das inscrições deferidas
Prova Escrita	16/06/2021	A ser divulgado junto com a lista dos aptos à prova
Sorteio de Ponto da Prova Prática (após o término da prova Escrita)	16/06/2021	A ser divulgado junto com a lista dos aptos à prova
Sorteio da ordem de apresentação da prova prática	18/6/2021	A ser divulgado junto com a lista dos aptos à prova
Prova Prática	18/06/2021	A ser divulgado junto com a lista dos aptos à prova

Pontuação do Currículo Lattes	21/06/2021	DRH
Resultado Preliminar	22/06/2021	DRH
Divulgação do Resultado Final da Seleção Docente	Até 30/6/2021	www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação das provas escrita e prática serão informados aos candidatos junto com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, www.pucgoias.edu.br, obedecendo ao seguinte cronograma:

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	DATA
Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional	11/06/2021
Apresentação Institucional e aptos à Prova Escrita	14/06/2021
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	17/06/2021
Prova Prática	21/06/2021
Pontuação do <i>Currículo Lattes</i>	22/06/2021
Resultado Preliminar da Seleção Docente	23/06/2021
Resultado Final	Até 30/06/2021

15. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

16. DA CONTRATAÇÃO

Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

16.1 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

16.2 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

16.3 entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

16.4 O contrato de trabalho do candidato aprovado nesta seleção será efetuado por prazo determinado, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

16.5 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.6 Ao final do prazo estabelecido no item 16.5 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.6.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

16.7 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

16.8 O valor atual de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para a classe de Professor Assistente I, é de R\$50,94 (cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o seguinte cronograma:

RECURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Indeferimento da Inscrição	14/06/2021	9h às 11h	DRH
Apresentação Institucional e Aptidão a Prova Escrita	15/06/2021	9h às 11h	DRH
Prova Escrita e aptos a Prova Prática	18/06/2021	9h às 11h	DRH
Prova Prática	21/06/2021	14h às 16h	DRH
Pontuação do Curriculum Lattes	23/06/2021	9h às 11h	DRH
Resultado Preliminar	23/06/2021	14h as 16h	DRH

17.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão**.

17.2 Não serão conhecidos os recursos

17.2.1 interpostos intempestivamente;

17.2.2 que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;

17.2.3 interpostos por terceiros sem procuração;

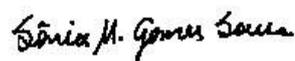
17.2.4 que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço www.pucgoias.edu.br.

Gabinete da Pró-Reitora de Graduação, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Prof^a Sonia Margarida Gomes Sousa

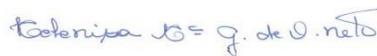
Pró-Reitora de Graduação



Prof^a. Olga Izilda Ronchi

Reitora

Cientes:



Prof^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Prof^a. Graciele Pinheiro Teles

Coordenadora da Diretoria de Recurso Humanos

ANEXO A – EDITAL nº 22/2021-Prograd

REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE I

NÍVEL: I

TAREFAS FUNCIONAIS

1. Todas as tarefas funcionais da classe de Professor Auxiliar.
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado.
4. Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos;
5. Orientar estudantes de Iniciação Científica e publicar resultados;
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da Instituição;
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado;
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado;
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado;
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.

ANEXO B – EDITAL nº 22/2021 – PROGRAD

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE - MESTRE

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 70 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
1	<i>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 60 pontos)</i>		
1.1	<i>DE ENSINO (Máximo 55 pontos)</i>		
	Ensino na Graduação (2,0 ponto por semestre, inclusive 2021/1)	36	
	Exercício de monitoria (0,2 ponto por semestre)	1	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,5 ponto por orientação)	10	
	Orientação de Iniciação Científica (1 ponto por orientação)	3	
	Orientação de Especialização (1 ponto por orientação)	5	
1.2	<i>DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)</i>		
	Membro, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,5 pontos por projeto)		
1.3	<i>DE EXTENSÃO (Máximo 2 pontos)</i>		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por semestre, inclusive em 2021/1)	1	
	Ministrante de Curso de extensão (0,2 ponto por curso)	1	
1.4	<i>GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 2 pontos)</i>		
	Coordenação em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/1)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2021/1)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/1)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigentes máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,2 pontos por semestre)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,2 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2021/1)		
1.5	<i>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 8 pontos)</i>		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (1 ponto por ano)		
	SUBTOTAL	70	

II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2018 a 2021 (MÁXIMO 30 PONTOS)

ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
2.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	6	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	4,5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 ponto por artigo)	3	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (7 pontos por livro)	14	
	Capítulo de Livro (3 pontos por capítulo)	9	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional-completo (0,5 pontos por artigo)	3	
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - completo(0,25 pontos p/artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	

	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional (0,2 pontos por encontro)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
2.2	<i>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</i>		
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Bancas Examinadoras de Trabalhos Científicos	2	
	a) Monografia/outros – Especialização (0,25) por Banca		
	b) TCC/outros – Graduação (0,1) por Banca		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,5 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)	6	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de	2	

	caráter científico (0,5 pontos por website)		
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	2	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	30	
	TOTAL	100	

CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [(TPO \times 2)/100]$$

Onde : **NAC** = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos

ANEXO C – EDITAL nº22/2021 - PROGRAD

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES PARA AVALIAÇÃO

1. CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

1.1 ÁREAS DE CONHECIMENTO:

1.1.1 Morfofisiologia Animal

1.1.2 Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

1.2. A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.3 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço: <https://pt.scribd.com/document/383536287/MASETTO-Marcos-Tarciso-Competencia-Pedagogica-do-Professor-Universitario-pdf>

1.4 Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

EDITAL n° 22/2021– PROGRAD
ANEXO D

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

1.1 Área de Conhecimento: Morfofisiologia Animal

- 1.1.1 Morfofisiologia do Sistema Respiratório de aves;
- 1.1.2 Morfofisiologia do Sistema Respiratório de mamíferos;
- 1.1.3 Morfofisiologia do Sistema Cardiovascular;
- 1.1.4 Morfofisiologia do Sistema Digestório de ruminantes;
- 1.1.5 Morfofisiologia do Sistema Digestório de aves;
- 1.1.6 Morfofisiologia do Sistema Digestório de suínos;
- 1.1.7 Morfofisiologia do Sistema Digestório de equídeos
- 1.1.8 Morfofisiologia do Sistema Urinário;
- 1.1.9 Morfofisiologia do Sistema Músculo Esquelético de mamíferos;
- 1.1.10 Morfofisiologia do Sistema Músculo Esquelético de répteis;
- 1.1.11 Morfofisiologia do Sistema Nervoso;
- 1.1.12 Morfofisiologia do Sistema Reprodutivo mamíferos;
- 1.1.13 Morfofisiologia do Sistema Reprodutivo aves;
- 1.1.14 Morfofisiologia do Sistema Respiratório Psitacídeos.

Referências Bibliográficas

- DYCE, K. M.; SACK, W. O.; WENSING, C. J. G. **Tratado de anatomia veterinária**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 872p.
- GETTY, R. **Sisson & Grossman: Anatomia dos animais domésticos**. 5 ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1981. Vol I e II.
- KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H. J. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas coloridos**. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 788 p.
- ASHDOWN, R. R.; DONE, S. H. **Atlas colorido de anatomia veterinária dos equinos**. Barueri: Manole, 2012. 360p.
- DONE, S. H.; GOODY, P. C.; EVANS, S. A.; STICKLAND, N. C. **Atlas colorido de anatomia veterinária do cão e gato**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 544p.
- FRANDSON, R. D; WILKE, W. L.; FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 432 p.
- REECE, W. o. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3 ed. São Paulo: Roca, 2008. 468p.
- SALOMON, F. V.; GEYER, H. **Atlas de anatomia aplicada dos animais domésticos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 242p.
- KLEIN, B. G. **Cunningham: tratado de fisiologia veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- REECE, W. O. **Dukes: fisiologia dos animais domésticos**. 13. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2017.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de animais selvagens: medicina veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014.

1.2. Área de Conhecimento: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

- 1.2.1 Manejo *ante-mortem* e abate humanitário de bovinos;
- 1.2.2 Manejo *ante-mortem* e abate humanitário de suínos;
- 1.2.3 Manejo *ante-mortem* e abate humanitário de aves;
- 1.2.4 Processos de inspeção post-mortem de bovinos e a relação com doenças e saúde pública;
- 1.2.5 Processos de inspeção post-mortem de aves e a relação com doenças e saúde pública;
- 1.2.6 Programas de autocontrole em indústria de processamento de produtos de origem animal;
- 1.2.7 Conversão do músculo em carne e qualidade da carne;
- 1.2.8 Maturação sanitária e-Maturação tecnológica;
- 1.2.9 Qualidade e controle do leite da indústria;
- 1.2.10 Inspeção e processamento de pescados;
- 1.2.11 Inspeção e processamento de mel e derivados;
- 1.2.12 Inspeção e qualidade de ovos;
- 1.2.13 Microbiologia de alimentos;
- 1.2.14 Qualidade físico-química e microbiológica da água de abastecimento e gerenciamento de efluentes.

Referências bibliográficas

FREITAS, J. A. Introdução à higiene e conservação das matérias-primas de origem animal.

Atheneu. 2015. 426p.

ORDONEZ, J. A. Tecnologia de alimentos. Alimentos de origem animal. Vol 1 e 2. 1ª ed. Artemd. 2004.

GALVÃO, J. A.; OETERRER, M. Qualidade e processamento de pescado. 1 ed. Elsevier. 2014. 238p

BELOTI, V. Leite: Obtenção, inspeção e qualidade. 1 ed. Editora Planta. 2015. 420p.

NERO, L. A.; CRUZ, A. G.; BERSOT, L. S. Produção, processamento e fiscalização de leite e derivados. Editora: Atheneu. 2017. 398p.

ECKSCHMIDT, T.; MORITA, S. S.; BUSO, G. Mel rastreado - transformando o setor apícola. Varela. 2012.

ESKIN, N. A. M.; FEREIDON, S. Bioquímica de alimentos - 3ª Ed. Elsevier. 2015

MONTEIRO, V. Higiene, segurança, conservação e congelamento de alimentos. 4ª ed. 2012. 232p.

BRASIL. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 2020.